



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 059/09

Em 10 de Agosto de 2009.

**HOMOLOGA O CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVANDRO ANTONIO BAZZO**, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 6º e 11 da Lei Municipal nº 699/90, de 30 de novembro de 1990;

- Considerando que o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente estando irregular no prazo;
- Considerando que a maioria dos membros da área governamental não compareceu na reunião convocada;
- Considerando urgência em regulamentar o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- Considerando o § 3º do Art. 11, sessão III das Leis acima citadas;
- Considerando a mudança de representantes governamentais e não governamentais;

DECRETA:

**ART. 1º** - Fica homologado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Jardim, criado pela Lei nº 699/90 de 30.11.90 e Lei Complementar nº 015/93 de 01.07.93, com os Membros abaixo relacionados:

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS**

**TITULAR**

- **Marisa Rita Zamora** – Gerencia de Assistência Social
- **Maria Alcinda Paná** – Gerência de Educação

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40  
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

- **Vânia Marques da Silva Alves** – Gerência de Saúde

**SUPLENTE:**

- **Kátia Regina Farias de S. Gonçalves** – Gerência de Assistência Social
- **Márcia Cristaldo Heck** – Gerência de Educação
- **Maria Luiza Bandeira Palma** – Gerência de Saúde

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**TITULAR**

- **Marta Ribeiro** – Representante da Associação de Moradores do Distrito do Boqueirão
- **Lúcia Helena Silvestrini** – Representante da Casa do Garoto
- **Célia Salete Durigon** – Representante da Pastoral da Criança.

**SUPLENTE:**

- **Regina Terezinha Teixeira da Silva** – Representante da Associação de Moradores do Distrito do Boqueirão
- **Maria de Lourdes D'Avila** – Representante da Casa do Garoto
- **Ana Amélia Goulart Lima** – Representante da Pastoral da Criança

**ART. 2º** - O presente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá mandato, atribuições e deveres definidos na Lei Municipal nº 699/90 de 30.11.90 e demais normas pertinentes.

**ART. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**EVANDRO ANTONIO BAZZO**

**Prefeito Municipal**

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 251-1255 - Fax (067) 251-1370 - CGC 03.162.047/0001-40  
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul